

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017
DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A COREME/HRC/SESAU-RO - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica do HRC, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Lei 12.871/2013, Resolução CNRM nº 02/2015 e demais legislação complementar pertinente.

O Processo Seletivo de RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO será conduzido pela COREME/HRC/SESAU-RO, na forma da Portaria nº 0031/GAB/SESAU, de 06 de janeiro de 2015, considerando suas atribuições e competências, especificamente o definido no Inciso II, do Art. 3º da Resolução Nº 2 de 03.07.2013.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO, Fone: (69) 3441-9977, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, até 48 horas após sua divulgação.

Todos os horários previstos no presente Edital correspondem ao fuso horário oficial do Estado de Rondônia.

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações sobre as normas do concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital Regional de Cacoal - Rondônia, para o ano de 2018. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as legislações vigente.

2. DOS PROGRAMAS

A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, através da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 8, de 27 de novembro de 2012, que homologou o resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação nº 18, de 07 de novembro de 2011.

QUADRO I

Programa	Vagas	Duração	Situação PRM na CNRM	Vagas reservadas para as forças armadas
Cirurgia Geral	02	02 anos	Credenciado com supervisão	00
Clinica Médica	04	02 anos	Aprovada. Parecer 478/2016 CNRM	01*
Pediatria	04	02 anos	Aprovada. Parecer 764/2016	00

* Vaga reservada conforme Resolução CNRM Nº 04 de 30/09/2011.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 02/01/2018 à 31/01/2018 podendo ser realizada de forma presencial ou por e-mail;
- 3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), cujo pagamento será feito através de depósito ou transferência bancária, junto ao Banco do Brasil, na **Agência nº 2757-X, conta corrente nº 8117-5**;
- 3.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma;
- 3.4. Local de Inscrição: Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa, anexo ao Auditório do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, Fone: (69) 3441-9977;
- 3.5. A inscrição poderá ser realizada por e-mail, no endereço srm.hrc@gmail.com, devendo receber e guardar a confirmação do recebimento por parte da COREME.
- 3.5.1 A responsabilidade pelos dados preenchidos bem como dos certificados comprobatórios é do candidato;
- 3.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 3.7. Em cumprimento a Resolução CNRM Nº 07, de 20/10/2010, no período de 18/12/2017 à 22/12/2017, no horário das 08h00 as 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, a COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO receberá a pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário **Anexo III - requerimento de isenção de taxa de inscrição** do presente edital, disponível no local de inscrição ou solicitado por e-mail através do endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com, munido de todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira, conforme as condições estabelecidas no Art. 4º da Resolução CNRM Nº 07, de 20.10.2010. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em duas vias, efeito de protocolo;
- 3.8. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção do valor da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no Artigo 4º da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;
- 3.9. O resultado das pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 26/12/2017, no horário 09h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO;
- 3.10. Em 27/12/2017 a 28/12/2017, no horário das 08h00 as 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME Hospital Regional de Cacoal, à Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou encaminhado por e-mail através do endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com (não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação), sendo o resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 29/12/2017, no horário 09h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 3.11. É responsabilidade do candidato verificar junto a Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou pelo telefone: (69) 3441-9977, o resultado de sua solicitação de isenção.
- 3.12. O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não efetuar a inscrição nos prazos estabelecidos neste Edital e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído desde Processo Seletivo.
- 3.13. A COREME do Hospital Regional de Cacoal não se responsabiliza por eventual falha no envio de quaisquer solicitações, inscrições e atos por e-mail, sendo responsabilidade do candidato à

confirmação do recebimento de mensagens de e-mail junto a Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa, anexo ao Auditório do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou através do telefone (69) 3441-9977.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever por meio de formulário próprio de inscrição (anexo I deste edital) fornecido gratuitamente no local de inscrição ou solicitado por e-mail através do endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à COREME o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.2. O candidato deverá consultar o QUADRO I, (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecido pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

4.3. No ato da inscrição deverão ser entregues na Secretaria da COREME/HRC ou encaminhados ao endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com os seguintes documentos **digitalizados em formato PDF**:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Modelo padrão **Anexo I - Formulário de inscrição**, do Edital COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017);
- b) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, ou declaração oficial (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem de que colará grau até o dia 16.02.2018 em IES brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade de Medicina, ou pelo Representante Legal da IES.
- c) Currículo resumido conforme modelo padrão (**Anexo II - Modelo de currículo resumido**), ao qual deverão ser anexados cópias autenticadas dos certificados e comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- d) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.
- g) Não será recebido nenhum documento impresso no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser entregues digitalizados em formato PDF. Serão solicitados os documentos originais caso o candidato seja convocado para matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

5.1. A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações do item 4, observadas as seguintes regras:

- a) Deverá ser apresentada fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;
- b) Deverá ser apresentada fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;
- c) Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil;
- d) Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a [Resolução CFM nº 1669/2003](#);

- e) Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá ser revalidado por Universidade Brasileira, na forma da Lei específica;
- f) Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 4 ao 6, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira Definitiva de Residência Permanência (CRNE) no Brasil.
- g) Não será recebido nenhum documento impresso no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser entregues digitalizados em formato PDF. Serão solicitados os documentos originais caso o candidato seja convocado para matrícula.

6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES À INSCRIÇÃO

- 6.1. Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições;
- 6.2. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido;
- 6.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por meio de requerimento escrito e indicar os recursos especiais necessários, até o término das inscrições junto à COREME Hospital Regional de Cacoal, à Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO ou pelo endereço eletrônico srm.hrc@gmail.com. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos;
- 6.3.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais;
- 6.3.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova;
- 6.5. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza;
- 6.6. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário;
- 6.7. Nos termos da Resolução nº 02 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, bem como, aqueles cujo término esteja previsto para Março/2017, poderão requerer pontuação adicional, desde que tenham seus nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30/01/2018.
- 6.8. A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução nº 02 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo;
- a) Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, após a classificação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.
 - b) A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.
- 6.9. Os candidatos que participaram ou estiverem participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), deverão, OBRIGATORIAMENTE, anexar juntamente com a documentação digitalizada em PDF no ato da inscrição:
- a) Certificado de Conclusão: candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2017 ou antes;
 - b) Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória: candidatos que concluirão o PROVAB em Março/2018.
- 6.9.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até o dia 31/01/2018 como tendo avaliação final satisfatória.

6.10. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição;

6.11. O candidato poderá confirmar sua inscrição, a partir do dia 02/02/2018, no horário 09h00 fuso horário local de Rondônia, na Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961-619 - Cacoal – RO, ou pelo telefone: (69) 3441-9977.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

7.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes, obedecerá à Resolução CNRM Nº 2, de 27.09.2015, e será composto de duas etapas, Avaliação Escrita e Análise de Currículo elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pela Comissão de Residência Médica e pela Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal.

7.1.1. **Avaliação Escrita:** Esta etapa, eliminatória e classificatória, será realizada no Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal – RO. Consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação, nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

7.1.2. **Análise de Currículo:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato por uma Banca Examinadora acerca da produção intelectual do candidato e sua correlação com o PRM pretendido.

7.2. A nota final da cada candidato será a média das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

Avaliação Escrita: Peso 9;

Análise de Currículo: Peso 1.

Para cálculo da nota final será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (NAO \times 0,9) + (AC \times 0,1)$$

Sendo:

NF= NOTA FINAL

NAO= NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA

AC= ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.3. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no Hospital Regional de Cacoal, Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal - RO, Telefone (69) 3441 9977, obedecidos os horários previstos no Cronograma constante deste Edital.

8. AVALIAÇÃO ESCRITA

8.1. Esta etapa é classificatória, com 04 (quatro) horas de duração, das 08:00 as 12:00 fuso horário local de Rondônia, realizada em 04 de Fevereiro de 2018, no Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal – RO. Sendo que a avaliação escrita será objetiva do tipo múltipla escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 Questões de Clínica Médica;
- 20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- 20 Questões de Cirurgia Geral;
- 20 Questões de Pediatria;
- 20 Questões de Medicina Preventiva e Social.

8.2. Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, admitindo uma única opção como correta.

8.3. As referências bibliográficas básicas da Avaliação Escrita encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.

8.4. A Avaliação Escrita será iniciada às 08h00 fuso horário local de Rondônia. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de

caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade;
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

8.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique;

8.6. O candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início da avaliação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;

8.7. Os 03 (três) últimos candidatos que restarem na sala da avaliação, deverão permanecer até o encerramento da avaliação e retirar-se-ão simultaneamente da sala;

8.8. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO;

8.9. Os gabaritos serão divulgados no mural da Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO;

8.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de avaliação após o início das provas, bem como o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: Aparelhos celulares ou similares, Pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares e, qualquer material de consulta, utilização de chapéus ou bonés e porte de armas;

8.11. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, será imediatamente retirado da sala de avaliação e automaticamente desclassificado do certame;

8.11.1. A Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de avaliação.

8.12. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre candidatos.

8.13. Ao final da avaliação, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

8.14. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, que será o único documento válido para a correção e classificação.

8.15. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

8.16. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8.17. Não será permitida a entrada no local da prova outras pessoas que não seja os candidatos ou integrantes designados pela COREME.

9. ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. A entrega das cópias digitalizadas dos títulos será feita no ato da inscrição do candidato, sendo vedada a entrega de qualquer documento relativo ao Currículo após a homologação das inscrições;

9.1.1. Nos casos de inscrição pela internet os comprovantes devem ser digitalizados e encaminhados junto com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento no momento da inscrição, sendo vedado o envio de comprovantes por email após a homologação das inscrições.

9.2. A análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato será realizada por uma Banca Examinadora acerca da produção intelectual do candidato e sua correlação com o PRM pretendido.

9.3. A pontuação será estabelecida considerando a produção científica e experiência profissional dos candidatos, conforme os parâmetros constantes da tabela abaixo, bem como os títulos que serão aceitos para pontuação;

9.3.1. Parâmetros para a avaliação do currículo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-LÍNGUA ESTRANGEIRA (0,5 ponto cada idioma)	1,0
2-MONITORIA (0,25 ponto por semestre)	1,0
3- INICIAÇÃO CIENTÍFICA(0,25 ponto por semestre)	1,0
4- PARTICIPAÇÃO EM LIGAS (0,25 ponto por semestre)	1,0
5-PRODUÇÃO CIENTÍFICA Trabalhos apresentados (0,5 ponto cada) Artigo em revista indexada nacional (1 ponto cada) Artigo em revista indexada internacional (1,5ponto cada) Capítulo de livro (1,5 ponto cada).	3,0
6-PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS Jornadas e cursos regionais (0,25 ponto cada) Congressos nacionais (0,5 ponto cada) Congressos internacionais (0,5 ponto cada)	1,0
7-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Estágios extracurriculares (0,25 ponto por cada estágio) Atuação como médico (0,5 ponto por ano)	2,0

9.3.2. Proficiência da língua estrangeira - Certificado de conclusão de curso com duração \geq 400 horas. Só será considerado 1 curso por língua estrangeira. Só serão aceitos certificados com a carga horária em horas, ou; testes reconhecidos internacionalmente (Ex. TOEFL ou similares). Exame de proficiência da língua estrangeira realizado por Universidades Estaduais e Federais.

9.3.3. Monitoria e Iniciação Científica - Monitoria: Por programa cursado durante 01 (um) ano (02 semestres); só será aceita declaração da realização da Iniciação Científica ou da Monitoria emitidos pela INSTITUIÇÃO MÉDICA FORMADORA (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias), ou de Hospitais que tenham convênio com cursos de Medicina. Nos certificados deverão constar as seguintes informações: Descrição da atividade realizada; Assinatura de representante da INSTITUIÇÃO MÉDICA FORMADORA (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias) ou de Hospitais que tenham convênio com cursos de Medicina. Neste último é necessário anexar comprovante do convênio com o curso de medicina; Duração da atividade em semestre ou anos.

Observação: Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser anexado comprovação adicional.

Quando mais de uma monitoria for apresentada, será observada se foram feitas em disciplinas diferentes. Monitorias repetidas em diversos períodos não serão pontuadas mais de uma vez.

Iniciação Científica: (com certificação institucional) por programa cursado durante 01 (um) ano letivo (02 semestres consecutivos).

9.3.4. Participação em ligas acadêmicas: Ligas acadêmicas deverão ser projetos de Extensão Universitária cadastrados no setor competente da instituição de origem (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias). Nos certificados deverão constar as seguintes informações: Descrição da atividade realizada; Assinatura do representante do setor competente da instituição de origem (Diretoria e Coordenações do Curso de Medicina, Pró – Reitorias); Duração da atividade em semestre ou anos.

Observação: Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser anexada comprovação adicional.

9.3.5. Produção científica - Trabalhos apresentados em eventos científicos médicos ou de ensino médico.

Nos documentos deverão constar as seguintes informações: Título do trabalho e do evento científico; Nome do candidato claramente identificado no trabalho; Data da apresentação. Observações: Não será pontuado quando o mesmo trabalho for apresentado em eventos científicos diferentes, ou seja, cada trabalho só será pontuado uma vez. Se considera publicação válida em periódicos científicos médicos ou da área de saúde, livro ou capítulo de livro com ISBN ou ISSN. Nos documentos comprobatórios deverão constar as seguintes informações: Título da publicação; Nome do candidato claramente identificado no trabalho, Comprovante que o periódico científico possui ISSN e/ou o livro/capítulo de livro possui ISBN; Data da publicação. Observações: Não serão pontuados resumos de anais de congresso. Não serão pontuados trabalhos “aceitos” para publicação.

9.3.6. Participação em eventos científicos ou de ensino médico: Nos documentos comprobatórios deverão constar as seguintes informações Nome do evento; Nome do candidato claramente identificado como participante ou congressista; Data do evento. Carga horária do evento

Observações: Não serão pontuados cursos que ocorrerem num mesmo evento, ou seja, cada evento só será pontuado uma vez.

9.3.7. Experiência profissional e estágios ou treinamentos extracurriculares: Experiência Profissional - nos documentos comprobatórios deverão constar as seguintes informações; ser confeccionado em papel timbrado da instituição; Constar o período em que o candidato trabalhou na instituição; Ser assinado pelo diretor clínico da instituição; Constar o cargo exercido no período trabalhado; Nome do candidato claramente identificado; Observações: não serão computados períodos de serviços que se sobrepõem, se trabalhou em duas ou mais instituições no mesmo ano, será computado apenas 1 ano.

Estágio extracurricular - em serviço de Medicina em instituição pública, filantrópica ou particular nacional ou internacional que tenham programas de Residência Médica, regularmente credenciados junto à CNRM ou convênio com curso de Medicina do participante que tenha a duração ≥ 240 horas. Nos documentos anexados deverão constar as seguintes informações: Instituição que o treinamento foi realizado; Comprovante que a Instituição possui Residência Médica credenciada junto à CNRM ou convênio com um curso de Medicina; Carga horária em horas (≥ 240 horas). Observações: Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser anexada comprovação adicional. Não serão pontuados treinamentos repetidos, realizados na mesma instituição, mesmo que em períodos diferentes. Não são consideradas neste item as disciplinas optativas que fazem parte da grade curricular dos cursos de medicina.

9.4. Serão selecionados para a segunda fase (Análise de Currículo) os candidatos classificados na primeira fase, em número correspondente a até três vezes o número de vagas disponíveis em cada programa de residência médica oferecido.

9.5. Em caso de não haver candidatos em número maior que o triplo do número de vagas do programa, todos que obtiverem nota mínima na avaliação escrita, conforme especificado no edital, serão indicados para a Análise de Currículo.

10. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação final do processo seletivo conterà a Nota Final de todos os candidatos, mesmo aqueles não selecionados para a Análise de Currículo, pois as duas fases do processo seletivo são classificatórias, porém dos candidatos que não forem classificados como previsto no item 9.4 deste edital, será divulgada apenas a nota da prova escrita.

10.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate na classificação final obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota da Avaliação Escrita;
- II. Candidato de maior idade;
- III. Maior tempo de exercício da Medicina.

10.3. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05/02/2018 no horário 12h00 fuso horário local de Rondônia, no mural da Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619, Cacoal - RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DOS RECURSOS

12.1. De todas as fases do processo seletivo caberá recurso a ser interposto à Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, obedecidos os prazos estabelecidos neste Edital.

12.2. A interposição de recursos deverá ser formulada pessoalmente ou por procuração simples do interessado e protocolada junto a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO, Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, Telefone (69) 3441 9977, de 06/02 a 07/02/2018 no horário das 08h00 as 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente;

12.3. O recurso deverá ser impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias, acompanhado de arquivo digital em WORD gravado em disco de dados ou “pendrive”, a fim de facilitar a agilidade de formulação do parecer final sobre o mesmo.

12.4 No recurso relativo à Avaliação Escrita deverão constar o número da questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

12.4.1. O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do HRC no período de 06/02 à 07/02/2018 para permitir a formulação de Recursos.

12.4.2 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da Avaliação Escrita, esta alteração será aplicada a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, decisão esta irrecurável e, dado ciência ao recorrente. Sendo que o resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 08/02/2018, no horário 12h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste Edital, respeitando-se a classificação por notas finais em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

13.2. A convocação dos aprovados dentro das vagas descritas neste edital será realizada no dia 08/02/2018 as 12h00 fuso horário local de Rondônia, no Mural do Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO e posteriormente no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.3. Será garantido o trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar, na forma da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

13.4. O Reingresso de médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao PRM, conforme o Art. 6º da Resolução CNRM Nº 4, de 30.09.2011.

13.5. A partir do dia 19/02/2018, os candidatos não classificados para matrícula em 1a chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido. A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.6. Remanescendo vagas após o previsto no subitem 13.4, a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO realizará, no prazo de 15 (quinze) dias, novo processo seletivo, dispensadas as formalidades de prazo relativos ao interstício entre publicação de Edital e realização de inscrições.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Todas as datas, prazos e horários referentes ao Processo Seletivo previsto neste Edital, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18/12/2017 a 22/12/2017	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08h00 às 13h00
26/12/2017	Resultado de pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	A partir das 09h00 Mural Gabinete HRC
27/12/2017 e 28/12/2017	Recurso a pré-inscrição com pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.	08h00 às 13h00
29/12/2017	Resultado do Julgamento dos recursos referentes a pré-inscrição no valor da taxa de inscrição.	A partir das 09h00 Mural Gabinete HRC
02/01/2018 a 30/01/2018	Período de inscrições e entrega obrigatória da cópia dos documentos mencionados no Edital.	08h00 às 13h00
02/02/2018	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 09h00 Mural Gabinete HRC
04/02/2018	Primeira etapa: Realização da Avaliação Escrita	08h00
04/02/2018	Divulgação do Gabarito	12h00
05/02/2018	Divulgação do resultado do processo seletivo	12h00
06/02/2018 a 07/02/2018	Interposição de recursos	08h00 às 13h00
08/02/2018	Resultado do Julgamento dos recursos referentes ao Processo Seletivo. Divulgação do resultado final	A partir das 08h00 Mural Gabinete HRC
08/02/2018 a 16/02/2018	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	08h00 às 13h00
01/03/2018	Início do ano letivo	08h00

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de 08/02/2018 a 16/02/2018, no horário das 08h00 as 13h00 fuso horário local de Rondônia (dias úteis) impreterivelmente, na COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal – RO, ou pelo telefone: (69) 3441-9977.

15.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste Edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

15.3. Os documentos comprobatórios referentes à segunda fase (análise de currículo) e certificados originais ou cópias autenticadas devem ser entregues no momento da matrícula, para conferência;

15.4. Em caso de não entrega documentos comprobatórios referentes à segunda fase (análise de currículo) e certificados originais ou cópias autenticadas, o candidato será excluído do Processo Seletivo;

15.5. Em caso de fraude na apresentação dos comprovantes e documentos originais ou de cópias autenticadas ou dos dados preenchidos no currículo, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

15.6. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, as seguintes documentações:

CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
1	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
4	Fotocópia da Cédula de Identidade	-
4	Fotocópia do CPF	-
4	Fotocópia do Título de Eleitor	-
4	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
4	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Se não possuir, ver COREME
4	Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
4	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
4	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
4	Fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina	-
1	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
4	Fotocópia do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticada em Cartório
4	Fotocópia da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
4	Certidão de Antecedentes Éticos emitidos pelo CREMERO	-
4	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
4	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
4	Fotocópia do Comprovante de Residência.	-
4	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
4	Fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
4	Fotocópia da Carteira de Saúde ou Certificado	-
4	Fotocópia da declaração de bens	-

Cópias	
1	Atestado de Saúde, Físico e Mental
1	Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.
1	Original do resultado do exame de Sangue – Glicemia
1	Original do resultado do exame de Sangue – Hemograma
1	Original do resultado do exame de Sangue HIV = I e II

15.4. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

15.5. Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, fica vedada a matrícula do interessado que exerça qualquer outra atividade que impeça o cumprimento da carga horária prevista, na forma da legislação em vigor.

15.6. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/03/2018, às 08h00, na Secretaria de Residências na sala da

Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961-619 - Cacoal - RO, para início do ano letivo.

15.7. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

16 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

16.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

16.1.2. A partir da data de início dos programas: Através de uma “Declaração de Desistência” à COREME do Hospital Regional de Cacoal, na Secretaria de Residências na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita, 3581- Bairro - Josino Brito - CEP: 76.961- 619 - Cacoal - RO.

16.2. O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

16.2.1. Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

16.2.2. Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

16.2.3. Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Educação, na forma prevista na Lei nº 6.932, de 07.07.1981, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

17.2. O valor da bolsa trabalho referida no item 20.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 3.330,43 (Três Mil Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e três Centavos), conforme Portaria Interministerial Nº 3, de 16.03.2016.

17.3. O pagamento da bolsa trabalho mensal para os convocados para preenchimento das vagas de terceiro e quarto lugar para o programa de residência médica em clínica médica será feito pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

17.4. Parte do treinamento em UTI Neonatal do programa de residência médica em Pediatria acontece no Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP em Porto Velho com duração estimada de 03 semanas no primeiro ano e 12 semanas no segundo ano da Residência Médica.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – RO.

Cacoal-RO, 11 de Dezembro de 2017.

Dr. Alexandre Fiorini Gomes

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

ANEXO I - (Formulário de Inscrição)
EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

Ao Prof. Dr. Alexandre Fiorini Gomes

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – COREME

Eu, _____, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal em Cacoal – RO, no PRM em:

() Clínica Médica () Cirurgia Geral () Pediatria *(marcar apenas um programa, sob pena de anulação da inscrição)*

Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome: _____

E-mail: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação:Pai: _____

Mãe: _____

Endereço atual do candidato: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

DECLARO que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência Médica.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: Esta ficha deve ser acompanhada de todos os documentos constantes do item 4.3 do presente edital, para que a inscrição possa ser homologada.

ANEXO II - (Modelo de Currículo Resumido)
EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:	CPF:	RG:	CRM:
/ /			

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Tel.: _____

Email: _____

Títulos:

1-Língua estrangeira
2-Monitorias:
3-Iniciação Científica:
4-Ligas Acadêmicas:
5-Produção Científica:
6-Participação em Eventos:
7-Estágios extracurriculares e Experiência Profissional:

ANEXO III - (Requerimento de isenção da taxa de inscrição e declaração de hipossuficiência)

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

Venho através do presente instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal em Cacoal - RO, nos termos da Resolução CNRM Nº 07, de 20.10.2010.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Área que deseja inscrição: _____

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

E-mail: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação:Pai: _____

Mãe: _____

Endereço atual do candidato: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

NIS (Número de Identificação Social): _____

Este endereço refere-se a: () Seus pais ()Parentes/amigos/cedida ()Cônjuge () Quarto, Pensão ou república.

Tem despesa com sua moradia? ()Não ()Sim, informe o valor R\$ _____

Qual o seu estado civil? ()Solteiro(a) ()Separado(a) ()Casado(a) ()Viúvo(a) ()União estável

Tem filhos:()Não ()Sim. Quantos ____ Idades: _____

Se paga pensão, informe o valor? R\$ _____

O que contribuirá para sua manutenção no HRC?

Auxílio Familiar: R\$ _____ por mês;

Pensão: R\$ _____ por mês;

Você trabalha? () Sim () Não.

Empresa: _____ Tel.: _____

Função: _____ Horário: _____

Salário:R\$ _____

Tem alguma outra fonte de renda: () Sim () Não especificar: _____

Você auxilia financeiramente a sua família? Informe o valor. R\$ _____

Você tem bolsa de cadastro Único? Informe o valor. R\$ _____

(Explicitar sob quais condições está solicitando a isenção. Anexar comprovantes.)

ANEXO IV - (Referências bibliográficas para Avaliação Escrita)

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 004/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

1. __. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
2. __. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizausus >
3. __. HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizausus >
4. __. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
5. __. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
6. __. Lei nº. 12.871 de 22/10/2013. Diário Oficial da União. Brasília, 23/10/2013.
7. __. Painel de Indicadores do SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. Painel de Indicadores do SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.
8. __. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.
9. __. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
10. __. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
11. __. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
12. __. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
13. __. Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. Painel de Indicadores do SUS nº 3.
14. __. Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).
15. __. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.
16. <<http://www.portalsaude.saude.gov.br>>
17. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
18. BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br/bvs>
19. BRAUNWALD, Eugene; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; KASPER, Dennis L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry - **Harrison Medicina Interna - 2 Volumes** - 18ª Edição, Editora Artmed, Rio de Janeiro, 2013.
20. GOLDMAN L., AUSIELLO D. Cecil: Medicina. 23ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Vol I e II.

-
21. MENDELSSONH, P., Controle clínico do Paciente Cirúrgico. Ed. Atheneu, 2008, 7ª Ed.
 22. Nelson - Tratado de Pediatria - 19ª ed, 2013.
 23. PETROIANU, A. (Editor) Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. São Paulo, Ed. Atheneu, 2010.
 24. SAAD JR., R., CARVALHO, W.R., XIMENES NETTO, M., FORTE, V. Cirurgia Torácica Geral. São Paulo, Ed. Atheneu, 2ª Ed., 2011.
 25. SAAD JR., R., VIANNA SALES, R., RORIZ, W., MAIA, A.M. Tratado de Cirurgia do CBC. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 2009.
 26. SCHWARTZ. Principles of Surgery. 9th Ed., 2009.
 27. TOWNSEND, SABISTON. Tratado de Cirurgia. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara-Koogan, 19ª Ed., 2012.
 28. Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria - 3ª ed., 2014.